Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas FLS em

SANCIONADO
EM 16 julho 2018
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 20/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1836 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 254
Livro nº 02 Folhas 21
Recebido às 14:00 hs.
Em 08/05/2018
Flávia Apolinário Camilo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Obriga o envio de editais de seleção simplificada para contratação de servidores ao Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso e gozo de minhas atribuições SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º. Para qualquer processo de seleção ou contratação de pessoal, o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara, para controle e fiscalização, o respectivo Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias após sua devida publicação.

Parágrafo único. Inclui-se na obrigatoriedade de encaminhamento a seleção ou contratação de pessoal por meio de concurso público, processo seletivo, credenciamento ou qualquer outro procedimento correlato.

Art.2º. Os documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou físico.

Art.3º. A inobservância do estabelecido nesta Lei caracteriza crime de responsabilidade nos termos do Decreto Lei nº 201/1967 e nulidade do ato praticado.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Bicas, 16 de julho de 2018.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 07/05/2018
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 18/06/2018
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 25/06/2018
Presidente

À SANÇÃO
Em 03/07/2018
Presidente

AUXILIADO POR ATUAÇÃO NO PROCESSO DE 16/07 16:31 07/18